



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO - I



TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS

1.OBJETO

1.1. Considerando os fundamentos da Lei federal nº 8.666/1993, apresentamos Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de Laboratório de Análises Clínicas Municipal e Postos de Coleta para funcionamento no Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

EXAMES LABORATORIAS (CONFORME TABELA SUS)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.ANUAL	VALOR R\$
01	ÁCIDO ÚRICO	EXAME	2.076	R\$ 1,85
02	AES (URINA)	EXAME	5.760	R\$ 3,70
03	ASLO	EXAME	1.776	R\$ 2,83
04	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICO)	EXAME	948	R\$ 4,20
05	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	EXAME	2.760	R\$ 2,80
06	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	EXAME	1.080	R\$ 2,01
07	COLESTEROL HDL	EXAME	3.600	R\$ 3,51
08	COLESTEROL LDL	EXAME	3.600	R\$ 3,51
09	COLESTEROL TOTAL	EXAME	5.160	R\$ 1,85
10	CREATININA	EXAME	3.276	R\$ 1,85
11	DETERMINAÇÃO FATOR REUMATOIDE	EXAME	2.004	R\$ 2,83
12	DETERMINAÇÃO QUANT. PROTEÍNA C REATIVA	EXAME	960	R\$ 9,25
13	DOSAGEM BETA HCG	EXAME	2.664	R\$ 7,85
14	DOSAGEM DE FERRITINA	EXAME	516	R\$ 15,59
15	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT)	EXAME	240	R\$ 3,51
16	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	EXAME	1.968	R\$ 7,86
17	DOSAGEM FERRO SÉRICO	EXAME	708	R\$ 3,51
18	DOSAGEM PROTEÍNA C REATIVA	EXAME	1.632	R\$ 2,83
19	FOSFATASE ALCALINA	EXAME	828	R\$ 2,01
20	GLICOSE	EXAME	6.240	R\$ 1,85
21	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	7.200	R\$ 4,11
22	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	EXAME	3.096	R\$ 1,37
23	PESQUISA DO FATOR RH	EXAME	3.096	R\$ 1,37
24	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	EXAME	5.880	R\$ 1,85
25	TEMPO DE COAGULAÇÃO	EXAME	1.284	R\$ 2,73
26	TEMPO DE SANGRAMENTO	EXAME	1.200	R\$ 2,73
27	TGO	EXAME	3.840	R\$ 2,01
28	TGP	EXAME	3.840	R\$ 2,01
29	TRIGLICERÍDEOS	EXAME	3.840	R\$ 5,51
30	UREIA	EXAME	4.956	R\$ 1,85
31	VDRL	EXAME	3.624	R\$ 2,83
32	VDRL GESTANTE	EXAME	3.540	R\$ 2,83
33	VHS	EXAME	1.128	R\$ 2,73

1.2. O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá fornecer o espaço para funcionamento do Laboratório, e a contratada deverá fornecer os equipamentos, reagentes e os insumos

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000 – Viseu – PA
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

necessários para a realização do exame em todas as suas fases, quais sejam a coleta, transporte, análise e emissão de resultado, além de outras eventuais fases.

Tabela com valor estimado para 12 meses.

1.3. Segundo a RDC nº 302:2005, o Laboratório Clínico é um serviço destinado à análise de amostras de paciente, com a finalidade de oferecer apoio diagnóstico e terapêutico, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. A fase pré-analítica compreende aos processos de preparo do paciente e material para a coleta, coleta das amostras, armazenamento e transporte dessas amostras ao local de análises. É nesta fase que a maior parte dos erros laboratoriais ocorrem, em decorrência da falta de padronização e preparo profissional em relação aos procedimentos envolvidos na fase pré-analítica. A fase analítica compreende a análise propriamente dita das amostras nos setores de análise: bioquímica, hematologia, imunologia, urinálises, parasitologias. A fase pós-analítica compreende a entrega dos resultados através do laudo, análise e interpretação desses resultados pelo profissional competente.

1.4. O Laboratório de Análises Clínicas Municipal projetado para o Município de Viseu-PA é composto por setores técnicos e setores de apoio. Os espaços técnicos referem-se aos setores de análises, são estes: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia (Baciloscopia), Urinálises e Parasitologia, onde cada setor oferece uma gama de serviços (exames) a população. É para estes setores, que os materiais obtidos pelos profissionais na coleta dos pacientes, serão encaminhados, de acordo com seu tipo de solicitação para o setor de análises correspondente, para ser realizada a dosagem, análise e leitura dos analitos de interesse clínico. Cada um desses setores deverá estar sob supervisão de profissional competente em Análises Clínicas capacitado e regular. Já os setores de apoio, são os responsáveis por auxiliar na qualidade de material enviado a área técnica, contribuindo com a confiabilidade da análise realizada e pela destinação adequada dos resíduos de saúde produzidos. Estes setores são os de Coleta, Triagem, Esterilização e Expurgos.

1.5. A implementação do laboratório no âmbito municipal, tem por finalidade compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município de Viseu-PA e atender a demanda crescente por exames laboratoriais, em sua grande maioria os do grupo A (exames solicitados com maior frequência pelos profissionais de saúde dentro do atendimento na Atenção Primária) que, de acordo com orientações do Manual de Apoio aos Gestores do SUS – Organização da Rede de Laboratórios Clínicos (2003) e da Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS/SUS 01/01) representam o primeiro nível de referência em média complexidade e deve ser garantido o mais próximo possível dos cidadãos, em todos os módulos assistenciais.

1.6. O Laboratório de Análises Clínicas Municipal proporcionará maior comodidade, acessibilidade e diminuição de gastos com transporte/locomoção dos pacientes ao local de análise das amostras, em decorrência dos postos de coleta vinculados a ele, distribuídos em regiões estratégicas do município. Otimizará o processo de marcação dos exames, auxiliará e agilizará nos diagnósticos locais.

1.7. Vale ressaltar que um laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

devolução do material, para não comprometer os exames solicitados e o paciente atendido.

2. JUSTIFICATIVO

2.1. O município de Viseu pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e segundo IBGE 2020 apresenta uma população geral de 61.751 habitantes, distribuído em 67,56% na Zona Rural e 32,44% na Zona Urbana. Dista da capital do Estado 320 KM², uma área territorial de 4.939,254 km² e Densidade Demográfica 12,5 Hab, Km², distribuídos em 03 Distritos Sanitários, conta com uma Rede de Saúde composta por 12 (dose) Unidades Básicas de Saúde de Estratégias Saúde da Família – ESF, 12 (dose) Unidades Básicas de Saúde de Equipe de Atenção Primária – EAP e 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Tipo I que atendem toda a população da Zona Urbana e Zona Rural do Município, nos atendimentos do Primeiro Nível de Atenção (Básica), isto é, na Atenção Primária e Segundo Nível de Atenção (Intermediária), isto é, Média Complexidade

2.2. Considerando os atendimentos realizados pelos médicos da rede municipal, sendo que os exames laboratoriais estão entre os mais realizados e necessários na prática de clínica médica, observou-se a necessidade de realizar um projeto para funcionamento de um laboratório de análises clínicas municipal, com postos de coletas nas unidades de saúde no Município de Viseu/PA. Conforme os dados apurados junto aos Coordenadores das Unidades de Saúde da Rede Municipal, através de levantamento de demandas mensais de solicitações de exames, que serviram para construção deste projeto, verificou-se um custo mensal de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em exames laboratoriais

2.3. De forma que justificamos a aquisição de serviços de Laboratório de Análises Clínicas Municipal e Postos de Coleta no Município de Viseu/PA, pois o diagnóstico laboratorial, é um meio de prevenção, embora muitas vezes ele serve para tratar, diagnosticar, acompanhar paciente e coletar dados epidemiológicos, desta forma prevenindo e diagnosticando o paciente de doenças e estabelecendo muitas vezes o tratamento a ser seguido pelo médico pois quando bem realizados colaboram no processo de cuidado do paciente, dando aos profissionais de saúde um ponto de partida para uma investigação médica de diagnóstico, garantindo assim a acessibilidade e continuidade do tratamento de saúde dos usuários do SUS.

2.4. A Prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender os cidadãos viseuenses, através do Laboratório de Análises Clínicas Municipal, será possível viabilizar com maior rapidez a grande demanda de solicitações de exames laboratoriais e otimizar o processo de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde do município de Viseu/PA.

2.5. Considerando o disposto acima, esta Secretaria necessita de formalização de processo licitatório para fornecimento dos serviços acima descritos. Desta forma, justificamos que os objetos deste termo de referência, são de fundamental importância para o bom andamento dos serviços prestados à população assistida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



3.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4.CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor (a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3O fiscal do contrato será o servidor DAYSE MINELLE PAIXÃO DE OLIVEIRA, Biomédica, CRBM-4: nº 5564, inscrito sob o CPF/MF nº024.895472-59 e portador do RG/CI nº7177220, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021